

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	3
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021	3
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SRP	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2021.	3
EXTRATO DE CONTRATO	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2021	4
PORTARIA N.º 033/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021	4
PORTARIA N.º 420/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021	4
PORTARIA N.º 421/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021	5
PORTARIA N.º 422/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021	5
PORTARIA N.º 423/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021	5
PORTARIA N.º 424/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021	5
PORTARIA N.º 425/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021	6
PORTARIA N.º 426/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021	6
PORTARIA N.º 428/2020, DE 19 DE JULHO DE 2021	6
PORTARIA N.º 427/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021	6
PORTARIA N.º 427/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	7
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	8
EXTRATO DE DISPENSA DL 016/2021	8
EXTRATO DE CONTRATO DL 016/2021	8
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	9
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	9
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 07/2021	9
PORTARIA Nº 417/2021 - GAB LC	10
PORTARIA Nº. 418/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021.	10
PORTARIA Nº. 419 /2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	11
PORTARIA Nº 292/2021	11
PORTARIA Nº 293/2021	11
PORTARIA Nº 294/2021	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	12
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SANA	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	12
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	12
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 - PML.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021	12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021	13
DECRETO Nº 028-GAB DE 23 DE JULHO DE 2021.	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO	13
RESENHA DE CONTRATO 227 A 229	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	14
DECRETO Nº 038, DE 21 DE JULHO DE 2021	14
PORTARIA Nº 193/2021	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	15
DECRETO Nº 096, DE 22 DE JULHO DE 2021 - GAB FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS EM TODA CIDADE	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	16
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-004/2021- 4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019	16
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	18

DECRETO 046-2021 CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	18
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	18
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	19
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021	19
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	20
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP	20
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP	20
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP	21
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - CPL	21
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	22
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 03/2021	22
ADITIVO DE CONTRATO	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	23
DECRETO Nº 044, DE 21 DE JULHO DE 2021	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	25
DECRETO Nº 020 DE 22 DE JULHO DE 2021	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000091/2021.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Equipamentos Médico Hospitalares para adequação da Sala de Parto do Hospital Municipal de Arame - MA, no âmbito da assistência às gestantes, parturientes, recém - nascidos e puérperas; Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 05/08/2021.

HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>.

Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arame - MA, 23 de Julho de 2021. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: f3ae458fbb4d8e0f322b4ca056134529

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000092/2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão

Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** O Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento em caráter emergencial de medicamentos e insumos e materiais médico - hospitalares no uso do atendimento das necessidades da Unidade Hospitalar (Centro de Triagem Covid -19), em pacientes, como estratégia de enfrentamento e contenção da Pandemia da COVID-19 (Coronavírus); conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 05/08/2021.

HORÁRIO: 15h00min. (QUINZE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>.

Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arame - MA, 23 de Julho de 2021. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 4ee13d6847ecd2227c5a86bb791f0297

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2021.

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2648, São Luís, 22 de julho de 2021, página 13 à 17, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18671/2021. Onde se lê:**

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 3,5M³	W. MARTINS	M³	2.475	R\$ 88,00	R\$ 217.800,00
02	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 3,5M³	W. MARTINS	M³	825	R\$ 88,00	R\$ 72.600,00
03	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 7M³ A 10M³	WHITE MARTINS	M³	58.500	R\$ 37,00	R\$ 2.164.500,00
04	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 7M³ A 10M³	WHITE MARTINS	M³	19.500	R\$ 37,00	R\$ 721.500,00
05	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO COM CAPACIDADE DE 1M³ (tipo g)	W. MARTINS	M³	5.963	R\$ 104,00	R\$ 620.152,00
06	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO COM CAPACIDADE DE 1M³ (tipo g)	W. MARTINS	M³	1.987	R\$ 104,00	R\$ 206.648,00
07	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE 2,5M³	WHITE MARTINS	M³	2.888	R\$ 90,00	R\$ 259.920,00
08	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE 2,5M³	WHITE MARTINS	M³	962	R\$ 90,00	R\$ 86.580,00
09	CARGA DE AR MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE DE 6,6M³	W. MARTINS	M³	6.750	R\$ 45,00	R\$ 303.750,00
10	CARGA DE AR MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE DE 6,6M³	W. MARTINS	M³	2.250	R\$ 45,00	R\$ 101.250,00

Valor total Registrado R\$ 4.754.700,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

Leia-se:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 3,5M³	W. MARTINS	M³	2.475	R\$ 85,00	R\$ 210.375,00
02	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 3,5M³	W. MARTINS	M³	825	R\$ 85,00	R\$ 70.125,00
03	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 7M³ A 10M³	WHITE MARTINS	M³	58.500	R\$ 37,00	R\$ 2.164.500,00
04	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 7M³ A 10M³	WHITE MARTINS	M³	19.500	R\$ 37,00	R\$ 721.500,00
05	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO COM CAPACIDADE DE 1M³ (tipo g)	W. MARTINS	M³	5.963	R\$ 95,00	R\$ 566.485,00
06	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO COM CAPACIDADE DE 1M³ (tipo g)	W. MARTINS	M³	1.987	R\$ 95,00	R\$ 188.765,00
07	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE 2,5M³	WHITE MARTINS	M³	2.888	R\$ 90,00	R\$ 259.920,00

08	CARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE 2,5M³	WHITE MARTINS	M³	962	R\$ 90,00	R\$ 86.580,00
09	CARGA DE AR MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE DE 6,6M³	W. MARTINS	M³	6.750	R\$ 43,00	R\$ 290.250,00
10	CARGA DE AR MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE DE 6,6M³	W. MARTINS	M³	2.250	R\$ 43,00	R\$ 96.750,00

Valor total Registrado R\$ 4.655.250,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fd5085982391b569bdf08387616a2ff3

assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. **VALOR:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2998.3.3.90.39.00 **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Claudio Roberto de Castro Pessoa de Melo (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 646a71737655b1a80e0fe3d7ab930e8f

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 422/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.802.687/0001-47. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0071.2254.4.4.90.52.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Haiston Queiroz Alves (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 428/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **ELIAS EVANGELISTA SA DA COSTA EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.367.562/0001-33. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 71.604,00 (setenta e um mil, seiscentos e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.305.1010.2-269.4.4.90.52.00; 10.301.0072.3358.4.4.90.52.00; 10.304.0074.2-267.4.4.90.52.00; 10.301.0072.2259.4.4.90.52.00; 10.301.1009.2262.4.4.90.52.00; 10.301.0209.2265.4.4.90.52.00; 10.301.1013.2266.4.4.90.52.00; 10.301.0071.2254.4.4.90.52.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Rosa Libia Ximenes de Sá (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 427/2021 - SEMED. Referente à Dispensa de Licitação Nº 021/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.557.435/0001-06. **OBJETO:** Prestação de serviços de implementação de serviços especializados de habilitação, configuração, parametrização, criação de e-mails de usuários para alunos, professores e administrativo, preparação de ambiente digital para as escolas, manutenção, acompanhamento e suporte contínuo. **VIGÊNCIA:** O período de vigência do presente Contrato iniciará na data de sua

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2021

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, para os cargos abaixo relacionados, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

ENFERMEIRO - ZONA RURAL

1	HERBELCHIOR PEREIRA GOMES
---	---------------------------

PSICÓLOGO

1	DAYSE FARIAS MOREIRA VIANA
2	CAROLINE PEREIRA ROSSO
3	MAYRON DA SILVA FEITOSA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	CRISTIANE MENDES LISBOA
2	JULIANA DIAS FORMIGA
3	MARTA LIMA SALES
4	NÁDIA DE JESUS CARVALHO DO NASCIMENTO

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Seletivo Simplificado nº 002/2020, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Balsas (MA), 23 de Julho de 2021.

RODRIGO DENARDI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 5b328e7e6d5c170353f6bf872307ba6a

PORTARIA N.º 033/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, LUCE HELENA NUNES DE SOUSA, Matrícula nº 9948-1, do cargo de Conselheira Tutelar, DAS - 6, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Julho de 2021.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 915bd309807315825c1a12b23178b417

PORTARIA N.º 420/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, o Sr. GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Junho de 2021.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 1cca112bba9d1272ca3eb12a04de0f52

PORTARIA N.º 421/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, o Sr. RAIMUNDO NONATO SANTOS FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Junho de 2021.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 7070b1b1587b25118039894fe6d241b1

PORTARIA N.º 422/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Técnico, DAS-6, o Sr. THYAGO WILKER LIMA NOGUEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Junho de 2021.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 165a550e36668c81fbdec363c1756d10

PORTARIA N.º 423/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Conselheiro Tutelar, DAS-6, a Sra. LUCE HELENA NUNES DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 22 de Junho de 2021.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 5796844877868761c65041b9b3dcf9fe

PORTARIA N.º 424/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CACS/FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear os seguintes membros do Conselho

Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS/FUNDEB, conforme Lei Municipal 1.543/2021 e Lei Federal 14.113/2020, até ulterior deliberação, conforme relação abaixo:

Presidente : Leiliani de Sousa Araújo

Vice - Presidente: Jane Catarina Machado Delazeri

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Julho de 2021.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 5e065f4d370d670566880848eab3f88a

PORTARIA N.º 425/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS-3, a Sra. MARIA EDUARDA DE SOUSA LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 12 de Julho de 2021.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 52f78a93fc7e0726d462dd42289753b0

PORTARIA N.º 426/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS-3, a Sra. EDIVANIA DE SOUSA PIRES LIRA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento

Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Julho de 2021.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 8fce1caf40c7b57119a4334dafdd446d

PORTARIA N.º 428/2020, DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e,

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Presidente da Comissão do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) o senhor Maurício Teixeira Rego, CPF: 015.671.053-60, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, pois a mesma encontra-se com faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo trabalhado, pela última vez, em janeiro/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 19 de Julho de 2021.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 53444f47fd42b4eeb7cbd1b3e5b910ec

PORTARIA N.º 427/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS-3, a Sra. CLEANE LIMA BOTELHO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 19 de Julho de 2021.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: c2743e8378ca9ffbba640f8d0a76cf15

PORTARIA N.º 427/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais; CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA; CONSIDERANDO a notícia de irregularidades praticadas pela servidora ANA PAULA CUNHA DO NASCIMENTO, no exercício de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Nível II, Ref.4, na Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO, finalmente, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 177, do Estatuto do Servidor Público Municipal e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública efetiva ROGGEANY ALHADEFF PACHECO, Matrícula nº 249-1, Auxiliar de Cirurgião Dentista, Classe B, Nível II, Ref. 3, pois a mesma encontra-se com faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo trabalhado, pela última vez, em janeiro/2020;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Balsas - MA: Maurício Teixeira Rego, Matrícula: 1409-2, Cargo: Agente Administrativo; Henrique César Ido, matrícula nº 376 - 1, Cargo: Odontólogo; Sulliglêzia Pinheiro de Sousa do Amaral, matrícula nº 2900 - 1, Cargo Auxiliar de Administração.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 19 de julho de 2021.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 34c2557dea4d666895658a7bf3593a91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Benedito Leite-MA, com sede administrativa situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, torna público que

ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 026/2021/SRP/PMFN e Ata de Registro de Preços nº 027/2021/SRP/PMFN, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021/SRP, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, em que foram registrados os preços das Empresas: D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 04.954.908/0001-95 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.249.069/0001-14, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de testes rápidos covid 19 e medicamentos específicos, para pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo Coronavírus - COVID-19, no Município de Benedito Leite - MA, referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

EMPRESA: D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 04.954.908/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unid	Quant	Vr. Unit.	Valor Total
3	PROPE DESC. C/100 UND	BEST FABRIL	PCT	300	R\$16,60	R\$4.980,00
4	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	ANAPOLIS TEXTIL	CX	600	R\$15,45	R\$9.270,00
5	MÁSCARA PFF2	ALLIANCE	UND	1000	R\$1,68	R\$1.680,00
7	PROTETOR FACIAL FACE SHILD	SUPERMEDY	UND	300	R\$5,80	R\$1.740,00
9	TERMOMETRO Infravermelho Digital Sem Contato Testa Orelha Corporal Termômetro Infra Vermelho Com Medição de Alta Precisão e Rápida Pistola de Temperatura para Crianças Bebê Adulto	MULTILASER	UND	100	R\$106,00	R\$10.600,00
10	TESTE RÁPIDO COVID-19 (DETECÇÃO IgM e IgG. Caixa c/ 25	BASSAL	CX	400	R\$197,00	R\$78.800,00
11	OXÍMETRO De Pulso Da Ponta Do Dedo Saturação De Oxigênio	LEMON	UND	20	R\$113,00	R\$2.260,00
VALOR TOTAL						R\$109.330,00

MEDICAMENTOS						
ITEM	Descriminação Dos Produtos	MARCA	Unid	Quant	Vr. Unit.	Valor Total
15	VITAMINA D 50.000 UI C/4	PHARMAPELLE	CX	1000	R\$26,50	R\$26.500,00
16	ZINCO 40MG/ML	PHARMAPELLE	FR	1000	R\$32,50	R\$32.500,00
VALOR TOTAL						R\$59.000,00
VALOR TOTAL						R\$168.330,00

EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.249.069/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unid	Quant	Vr. Unit.	Valor Total
1	ALCOOL 70% C/12X1000ML	MEGAQUIMICA	CX	500	R\$64,69	R\$32.345,00
2	ALCOOL 70% GEL 5 LITROS	MEGAQUIMICA	GL	300	R\$42,89	R\$12.867,00
8	MACACÃO QUIMICO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL TAM-G	HEALTH	UND	300	R\$22,99	R\$6.897,00
VALOR TOTAL						R\$52.109,00

MEDICAMENTOS						
ITEM	Descriminação Dos Produtos	MARCA	Unid	Quant	Vr. Unit.	Valor Total
12	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML C/10 AMP	CRISTALIA	CX	40	R\$409,98	R\$16.399,20
13	ENOXAPARINA 80MG/0,4ML C/02 AMP	CRISTALIA	CX	100	R\$147,99	R\$14.799,00
14	ZINCO 66MG ORAL C/ 30	NATUFORME	CX	1000	R\$12,98	R\$12.980,00
17	CLOROQUINA 150MG C/30	CRISTALIA	CX	300	R\$56,99	R\$17.097,00
18	VITAMINA C 1G EFERVESCENTE	NATULAB	FR	1000	R\$6,29	R\$6.290,00
19	VITAMINA D 1.000 UI / ML	ADDERA	FR	1000	R\$31,49	R\$31.490,00
20	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	UND	1500	R\$1,65	R\$2.475,00
21	AZITROMICINA 600MG/ML	PRATI	FR	1000	R\$10,05	R\$10.050,00
VALOR TOTAL						R\$111.580,20
VALOR TOTAL						R\$163.689,20

Benedito Leite (MA), 06 de julho de 2021.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 44ba027ae77d0b58ea575a1a6e12833e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE DISPENSA DL 016/2021

REF.: Dispensa nº **016/2021**, Processo nº 00029/2021-A-CPL - **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Finanças - **ESPECIE:** Locação de bem imóvel para fins de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, para instalação do Posto de atendimento avançado do DETRAN no município de Brejo - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, - **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) - **PRAZO:** 06 meses - **ADJUDICADA:** GILMARA MEIRELES NUNES, CPF: 027.469.473-58, **RATIFICAÇÃO:** Ronaldo Sousa da Luz-Assessor Jurídico.

Brejo/MA, 14 de julho de 2021.

Ronaldo Sousa da Luz
OAB/PI 13749
Assessor Jurídico

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 742ced321702053abe716342b8bc0050

EXTRATO DE CONTRATO DL 016/2021

REF.: Dispensa de Licitação **016/2021**, Processo nº 00029/2021-A-CPL - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Finanças. - **ESPÉCIE:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL - **OBJETO:** Locação de bem imóvel para fins de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, para instalação do Posto de atendimento avançado do DETRAN no município de Brejo - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) - **PRAZO:** 06 (seis) meses - **CONTRATADA:** GILMARA MEIRELES NUNES, CPF: 027.469.473-58, **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Finanças. - Sec. José Vieira de Moraes Neto.

Brejo/MA, 15 de julho de 2021.

JOSÉ VIEIRA DE MORAES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 22f63273aba4b9f692b469d626c4354c

EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 020/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 016/2021. CONTRATADO: POSTO B. D. MORAES LTDA - ME, CNPJ: 14.424.955/0001-80, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível(diesel) para funcionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$350.014,00 (trezentos e cinquenta mil e quatorze reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 23 de julho de 2021. - MARIA DOS MILAGRES

LIMA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 021/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 016/2021. CONTRATADO: POSTO B. D. MORAES LTDA - ME, CNPJ: 14.424.955/0001-80, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível(diesel) para funcionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$50.002,00 (cinquenta mil e dois reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 23 de julho de 2021. - MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 022/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 016/2021. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA - ME, CNPJ: 00.853.050/0001-11, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível(gasolina) para funcionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$150.007,57 (cento e cinquenta mil, sete reais e cinquenta e sete centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 23 de julho de 2021. - MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 023/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 016/2021. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA - ME, CNPJ: 00.853.050/0001-11, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA / CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível(gasolina) para funcionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$60.007,82 (sessenta mil, sete reais e oitenta e dois centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 23 de julho de 2021. - CLAUDIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 024/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 016/2021. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA - ME, CNPJ: 00.853.050/0001-11, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível(gasolina) para funcionamento da frota de veículos da Administração Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$250.004,63 (duzentos e cinquenta mil, quatro reais e sessenta e três centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS:

SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - GABINETE DO PREFEITO - GAP - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 23 de julho de 2021. - JOSÉ VIEIRA DE MORAES NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 025/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 016/2021. CONTRATADO: POSTO B. D. MORAES LTDA - ME, CNPJ: 14.424.955/0001-80, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível(diesel) para funcionamento da frota de veículos da Administração Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$400.002,20 (quatrocentos mil, dois reais e vinte centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - SEC. MUN. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SIMFR - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 23 de julho de 2021. - JOSÉ VIEIRA DE MORAES NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: f292450235e673686dbc9d5bcb932ab4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2021-SADIF, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO,** Homologo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2021, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021** do Município de **PINDARÉ MIRIM/MA,** na condição **"CARONA"** que consiste na contratação de empresa especializada para recuperação e manutenção de poços tubulares com reposição de peças, para atender as demandas do município de Centro novo do Maranhão/MA, tendo como vencedora a empresa **N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.074.332/0001-10,** situada na Avenida Contorno, nº 1200/A, sala 01, Conjunto Rio Anil, São Luís/MA, CEP nº 65.061-670. **VALOR GLOBAL: R\$ 418.085,12 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).** Centro Nodo do Maranhão/MA, 21 julho de 2021. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 619390b43ffcc600d21d1558e62f6c30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 07/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULLIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, torna pública a retificação da portaria nº. 335 de 26 de abril de 2021, publicado na edição nº. 2592, de 04 de maio de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM.

RETIFICA:

Onde se lê: Art. 1º - Nomear como membros do Conselho de alimentação escolar do Município de Estreito/MA os seguintes Art. 1º - Nomear como membros do Conselho de alimentação escolar do Município de Estreito/MA os seguintes:

A) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

I - IRENILDE RIBEIRO DA SILVA - CPF: 816.234.963-49 (titular);

II - MARIA KEDNA SOUSA SANTOS, CPF: 625.929.473-53 (suplente);

B) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

III - ANDREIA DA CUNHA TELES - CPF: 006.170.523-36 (titular);

IV - MARIA LUIZA SOUSA DA SILVA - CPF: 005.143.233-10 (suplente);

V - EDINETE DOS SANTOS GUIMARAES MELO - CPF: 004.777.423-19 (titular);

VI - WILLIS COSTA ROSA - CPF: 940.950.003-68 (suplente);

C) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

VII- RAFAELA DA CRUZ CAVALCANTE - CPF: 706.930.741-16 (titular)

VIII - LEONARDO ALVES VIANA DO NASCIMENTO - CPF: 628.467.233-03 (suplente);

IX - POLIANA AMORIM CAVALCANTE - CPF: 085.642.833-79 (titular);

X - CAMILA DE LACERDA MOURA - CPF: 095.329.763-29 (suplente);

D) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

XI - OLINDINA ANDREZA RIBEIRO - CPF: 381.105.021-49 (titular);

XII - NEZEILDES ALVES DA SILVA - CPF: 791.947.103-68 (suplente);

XIII - ANALDIVANE BRITO NOLETO - CPF: 401.456.463-00 (titular);

XIV - CRISTIANE MARIA DE ARAÚJO FONSECA - CPF: 343.500.393-68 (suplente);

E) REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

XV - MÁRCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO - CPF: 279.646.633-72 (titular);

XVI- MICHELLI SOARES REIS - CPF: 030.101.963-00 (suplente);

XVII - ROSILENE SOARES PEREIRA REIS - CPF: 256.525.083-53 (titular);

XVIII - IGOR FERREIRA DE ARAUJO - CPF: 019.961.763-58 (suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica de Município e/ou do Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos

Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se: Art. 1º - Nomear como membros do Conselho de alimentação escolar do Município de Estreito/MA os seguintes Art. 1º - Nomear como membros do Conselho de alimentação escolar do Município de Estreito/MA os seguintes:

A) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

I - IRENILDE RIBEIRO DA SILVA - CPF: 816.234.963-49 (titular);

II - MARIA KEDNA SOUSA SANTOS, CPF: 625.929.473-53 (suplente);

B) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

III - ANDREIA DA CUNHA TELES - CPF: 006.170.523-36 (titular);

IV - MARIA LUIZA SOUSA DA SILVA - CPF: 005.143.233-10 (suplente);

V - EDINETE DOS SANTOS GUIMARAES MELO - CPF: 004.777.423-19 (titular);

VI - WILLIS COSTA ROSA - CPF: 940.950.003-68 (suplente);

C) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

VII- RAFAELA DA CRUZ CAVALCANTE - CPF: 706.930.741-16 (titular);

VIII - LEONARDO ALVES VIANA DO NASCIMENTO - CPF: 628.467.233-03 (suplente);

D) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

XI - OLINDINA ANDREZA RIBEIRO - CPF: 381.050.201-49 (titular);

X - CRISTIANE MARIA DE ARAÚJO FONSECA - CPF: 343.500.393-68 (suplente).

E) REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

XI - MÁRCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO - CPF: 279.646.633-72 (titular);

XII - MICHELLI SOARES REIS - CPF: 030.101.963-00 (suplente);

XIII - ROSILENE SOARES PEREIRA REIS - CPF: 256.525.083-53 (titular);

XIV - IGOR FERREIRA DE ARAUJO - CPF: 019.961.763-58 (suplente);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica de Município e/ou do Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JULHO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1a500d4aab7cd4843c2cb6f622fa8d29

PORTARIA Nº 417/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 417/2021 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO, DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **POLIANA DOS SANTOS VIEIRA SALES**, portador(a) do CPF nº 995.147.963-49, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JULHO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b5ce81818195afd3ec0dc77f33ff494a

PORTARIA Nº. 418/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº. 418/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR**, a senhora, **LORRAINE LIMA DE BRITO**, portadora do CPF nº 603.146.683-06, Do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 202/2021 de 11 de Fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a6a307078e3b8b0fbd7ab349b633b687*

PORTARIA Nº. 419 /2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº. 419 /2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - EXONERAR, o senhor, **PAULO RICARDO PAIXÃO DA SILVA**, portador do CPF nº 024.451.726-67, do cargo de Chefe de Divisão lotado na Saúde do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 74/2021 de 14 de Janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E TRES (23) DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 7fb1146d975871f0ec72ce1ac87deede*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS**

PORTARIA Nº 292/2021

PORTARIA Nº 292/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a pedido, o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES REGO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 379144 (PTC/AP) e do CPF n.º 011.712.222-03, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIGITADOR DE PROGRAMAS** na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme Lei 107/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de julho de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 23 de julho de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 51eb5ada58f695c8aedffa3aa426437f*

PORTARIA Nº 293/2021

PORTARIA Nº 293/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a pedido, a senhora **LUCELIA MARIA DE ANDRADE HOLANDA**, portadora do RG n.º 049931172013-8 SESP/MA e do CPF n.º 742.811.863-87, do Cargo de **ASSESSOR REGIONAL DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 068/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 23 de julho de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 85cb26b05774ede962d36d59f0fbeb62*

PORTARIA Nº 294/2021

PORTARIA Nº 294/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor, **GABRIEL ANDRADE HOLANDA DOS SANTOS**, portador do RG n.º 046443062012-4 SESP/MA e do CPF n.º 041.237.993-70, do Cargo de **ASSESSOR REGIONAL DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 068/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 23 de julho de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 91ff08b4d34c00115faac9f3a53229e1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SANA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº005/2021REF.: Processo nº 3473/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO ao valor do contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 07/01/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de R\$ 279.616,80 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), correspondente à aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor Contrato, passando este de R\$ 1.118.623,20 (um milhão cento e dezoito mil, seiscentos e vinte três reais, e vinte centavos) para R\$ 1.398.240,00 (hum milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0065.2335.0000 3.3.90.30.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato n.º. 005/2021, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e EDIVAN ALVES DOS RAMOS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de julho de 2021.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO
Código identificador: 8015a150c50dfc2d3f85630e9645aca1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.** A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 6 de Agosto de 2021 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 23 de Julho de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: bef7645a4f8fe73d6a81538a885c69f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 - PML.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 - PML. DATA DA ABERTURA: 13.08.2021 às 09h00min. **INTERESSADO:** Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Loreto/MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preço. **REGIME:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para Construção de um Posto de Saúde no Povoado Mato Grosso no Município de Loreto/MA, conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Jose do Egito Coelho, 104 - Centro Loreto/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 12h:00s. Fone (99) 3544 - 0175, ou ainda poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: loreto.ma.gov.br; ou ainda pelo e-mail cplprefeitura.loreto@gmail.com. Publique - se este Edital. Loreto (MA), 22 de julho de 2021. Fernando Pereira dos Santos. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 3adcc0185877f6bc4ec191d6a52ff878

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA comunica que a licitação em epígrafe, objetivando: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Administração Municipal. A abertura da sessão pública anteriormente marcada para o dia 03 de agosto de 2021, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, fica **ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO**. Montes Altos - MA, 23 de julho de 2021. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 79f63a33c4e4f0d50b11293814c5590c

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA comunica que a licitação em epígrafe, objetivando: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Administração Municipal. A abertura da sessão pública anteriormente marcada para o dia 04 de agosto de 2021, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, fica **ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO**. Montes Altos - MA, 23 de julho de 2021. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 86f188e9f95e40a2f6551de9976d1ac9

DECRETO Nº 028-GAB DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira, bem como a equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, da Administração Municipal.

O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 51 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeada como **PREGOEIRA**, a Senhora **RAÉLIA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 068511432018-0 SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.183.412-08.

Art.2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio da **Pregoeira**, os servidores abaixo relacionados:

- **RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA VAZ** -(CPF: 488.661.053-68) **concurso**
- **ERMILTON DE SOUSA SÁ** - (CPF: 701.859.563-00) **concurso**
- **FRANCISCA RAILANIA ROSA RIBEIRO** - (CPF: 601.966.833-94) **nomeada**

Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos, aos 23 de julho

de 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: a18445aacac1513dd65457ce764cba30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15, 16 e 18/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA.

EMPRESA: FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI, CNPJ n.º 38.012.380/0001-57.

VALOR: R\$ 900.977,68 (novecentos mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa”.

Pedro do Rosário - MA, 23 de julho de 2021.

Domingos Erinaldo Sousa Serra
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 46ceada9e9b8c9e239b403946d077e8a

RESENHA DE CONTRATO 227 A 229

RESENHA.CONTRATO Nº227/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI, (CNPJ nº 38.012.380/0001-57). OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Limpeza) para suprimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedro do Rosário/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 337.992,85 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 23 de JULHO DE 2021. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº228/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI, (CNPJ nº 38.012.380/0001-57). OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Limpeza) para suprimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº

10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 456.332,80 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 23 de JULHO DE 2021. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº229/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI, (CNPJ nº 38.012.380/0001-57). OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Limpeza) para suprimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 106.652,03 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e três centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 23 de JULHO DE 2021. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA - Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: f46e7a8e78a4f58ef435d3dedbd9fe34*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 038, DE 21 DE JULHO DE 2021

DISPÕES SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEIRO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vista a proporcionar uma programação antecipada das entidades e dos servidores municipais, Considerando a necessidade de se definir os dias do ano de 2021 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população:

D E C R E T A:

Art. 1º. No exercício de 2021, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público.

I - Feriados Nacionais

- 1º de Janeiro (Sexta-Feira) - Confraternização Universal
- 16 de Fevereiro (Terça-Feira) - Carnaval
- 02 de Março (Sexta-Feira) - Paixão de Cristo
- 21 de Abril (Quarta-Feira) - Tiradentes
- 1º de Maio (Sábado) - Dia do Trabalho
- 03 de Junho (Quinta-Feira) - Corpus Christi
- 07 de Setembro (Terça-Feira) - Independência do Brasil
- 12 de Outubro (Terça-Feira) - Nossa Senhora Aparecida
- 28 de Outubro (Quinta-Feira) - Dia do Servidor Público
- 02 de Novembro (Terça-Feira) - Finados
- 15 de Novembro (Segunda-Feira) - Proclamação da República
- 25 de Dezembro (Sábado) - Natal

II - Feriados Estaduais

- 28 de Julho (Quarta-Feira) - Adesão do Maranhão à independência do Brasil (Feriado transferido e gozado em 26 de Março de 2021)

III - Feriados Municipais:

- 29 de Junho (Terça-Feira) - São Pedro
 - 26 de Julho (Segunda-Feira) - Nossa Senhora Sant'Ana
 - 11 de Agosto (Quarta-Feira) - Dia do Estudante
 - 19 de Novembro (Sexta-Feira) - Transferência da sede de Satubinha pra Andirobal dos Crentes, hoje PIO XII
- IV - Pontos Facultativos:
- 15 de Fevereiro (Segunda-Feira) - Carnaval
 - 17 de Fevereiro (Quarta-Feira) - Cinzas
 - 1º de Abril (Quinta-Feira) - Quinta-Feira Santa
 - 04 de Junho (Sexta-Feira)
 - 06 de setembro (Segunda-Feira)
 - 11 de outubro (Segunda-Feira)
- V - Natal e Véspera de Ano-novo:
- 25 e 31 Dezembro de 2021, respectivamente.

Art. 2º. Fica transferido de 28 de outubro de 2021 para 1º de novembro de 2021 (Segunda-Feira) o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público

Art. 3º. O disposto neste decreto e consolidado no art. 1º, incisos I, II, III, IV e V não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta. Parágrafo único. As Secretarias municipais devem emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 4º. Este Decreto revoga o Decreto Nº 033 de 28 de junho de 2021 e entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 21 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pio XII - MA, aos 21 de Julho de 2021

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: c62da89636cda975848d28f34c7fd5e0*

PORTARIA Nº 193/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 007/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor JOÃO FRANCISCO BARROS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 9-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em razão de ter cometido a infração prevista no Art. 138, da Lei Complementar 001/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 23 de julho de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: f0830d63b48dd7e6689017f369b35d03*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

**DECRETO Nº 096, DE 22 DE JULHO DE 2021 - GAB
FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS EM TODA
CIDADE**

DECRETO Nº 096, DE 22 DE JULHO DE 2021 - GAB

DISPÕE SOBRE MEDIDAS NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E CONSOLIDA AS NORMAS MUNICIPAIS OBJETIVANDO A PREVENÇÃO DO CONTAGIO E COMBATE À PROPAGAÇÃO DA TRANSMISSÃO DO COVID-19, INFECÇÃO HUMANA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, **Sr. Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que os números de contaminação do coronavírus (COVID -19) em nosso município decresceram, do ponto de vista dos técnicos da secretaria municipal de saúde. Bem como levando consideração último decreto do governo do estado do maranhão flexibilizando as medidas restritivas em todo território estadual.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e iguais às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-las aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos:

DECRETA

Art. 1º- fica o atendimento do setor público individual de duas pessoas por vez, e por agendamento prévio.

§1º o agendamento a que se refere o art.1º, deverá ser feito pelo usuário do sistema, e ou por seu responsável, no local onde este deseja o atendimento.

§2º - fica proibido qualquer atendimento público sem uso de máscara, por parte do servidor público e ou, pelo usuário do serviço.

Art. 2º - restaurantes, lanchonetes, panificadoras, ou similares, incluindo os serviços oferecidos a margem da Br,010 (Barracas). Deverão obedecer ao distanciamento entre as mesas de 1,5 (um metro e meio) entre uma e outra.

§1º - fica proibido o atendimento sem o devido uso de máscara; por partes do comerciante, comerciários e ou clientes em todo o município.

§2º - é responsabilidade do comerciante e ou, empresário; o fornecimento para seus clientes e colaboradores, do álcool em gel ou água e sabão.

Art. 3º - as aulas públicas ou privadas no município de Ribamar Fiquene, durante a vigência desse decreto permanecerão de forma remota.

Art. 4º - as academias poderão funcionar, no entanto devem funcionar com 60% da capacidade do espaço.

Parágrafo único - o empresário e ou, responsável pelo ambiente, deverá higienizar todos os aparelhos ou equipamentos, entre um uso e outro.

Art. 5º - fica livre a pratica do futebol ou qualquer outro esporte coletivo nas arenas públicas ou em campos

particulares.

Art. 6º - Fica suspensa a realização de todos os eventos públicos ou privados, tais como shows, apresentações culturais, festas e confraternizações, sendo vedada a concessão de licenças ou alvarás que autorizem esse tipo de atividade, salvo disposto no § 1º, do art. 9º.

§ 1º. Excetuam-se das vedações do caput deste artigo, os eventos públicos que tenham caráter educativo, pedagógico, informativo, institucional, ou façam parte da campanha de vacinação contra a COVID-19.

Art. 7º - o transporte de passageiros só poderá ser realizado com todos os ocupantes usando máscaras.

Parágrafo único - é responsabilidade do condutor do veículo, disponibilizar álcool em gel para os usuários do transporte; além de fazer a higienização do seu transporte periodicamente.

Art. 8º - Bares e similares só poderão funcionar, de segunda a quinta, até as 23h00min, obedecendo ao distanciamento das mesas de 1,5 (metro e meio) entre uma e outra.

§ 1º - Fica permitida a realização de música ao vivo, de sexta a sábado, até o período das 02hs00min, e no domingo até as 23hs00min, a serem realizadas mediante as respectivas licenças e alvarás para este fim.

§ 2º - fica proibido som automotivo, de qualquer natureza, em locais públicos ou privados, bem como em vias públicas (ruas e avenidas).

Art. 9º - as celebrações religiosas deveram obedecer ao limite máximo de 60% da capacidade do local, cabendo aos responsáveis pelas celebrações de qualquer natureza observarem e coordenar o distanciamento entre os fiéis evitando o contato físico.

Art. 10 - supermercados, lojas de materiais de construção, lojas de vestuários em geral, instituições financeiras e magazines, deverão controlar a entrada de clientes, disponibilizando um servidor com álcool em gel e ou, água e sabão para todos.

Art. 11 - o conselho tutelar deste município, deverá funcionar com os plantões e atendimento; no entanto devem obedecer a todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde, incluindo o uso de máscara e de álcool em gel antes e depois de cada atendimento.

Art. 13 - este decreto entra em vigor na data de sua publicação; e sua validade se estendera até o dia 01 de agosto do ano em curso.

Parágrafo único - as medidas contidas neste DECRETO, poderão ser revistas a qualquer momento, a depender dos números oficiais da pandemia - COVID - 19 em nossa cidade.

Art. 14 - As fiscalizações das regras acima supracitadas, ficam sob a responsabilidade da Vigilância Sanitária do município, e a mesma poderá contar com o apoio de outros servidores da administração e ou, da Polícia Militar do Estado do Maranhão ou ainda de qualquer outra autoridade estabelecida por lei para zelar pelo bem-estar da população.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMA FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 397ab56454e9f72b6888692592e7c303

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-004/2021- 4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004/2021 - 22/07/2021 - 4ª CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Rosário, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o disposto no Edital de Concurso Público nº 001 de 01/10/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a **4ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias e horários mencionados abaixo.

A partir de **28 de julho de 2021 (quarta-feira)** e nos próximos **10 dias** a contar desta data a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), estará recebendo toda a documentação necessária, assim como, avaliação médica com Clínico Geral e Fonoaudiólogo, que fazem parte do processo de admissão. Os atendimentos serão realizados no prédio de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário, Centro. **No turno vespertino das 14 horas e 30 minutos até às 17 horas.**

Os candidatos deverão apresentar os respectivos documentos: Cópia da cédula de identidade ou Certidão de Nascimento comprovando ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse; Cartão de Reservista; Cartão de Identificação de Contribuinte- (CPF), Cartão PIS/PASEP; Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta emitida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado onde tenha residido o nomeado nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o nomeado nos últimos 5 (cinco) anos; Folha Corrida expedida pelo Tribunal de Justiça onde tenha residido o nomeado nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão Negativa de Condenação Criminal nas esferas Estadual e Federal, e na Justiça Eleitoral, bem como, Certidão negativa Relativa ao TCE e TCU; Declaração de Bens; 2 (duas) fotos 3x4 colorida e recente; Laudo Médico favorável, após realização de exame de saúde ocupacional demonstrando aptidão ao física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido pela junta médica da Secretaria Municipal de Educação de Rosário-MA; Laudo Médico favorável, demonstrando aptidão ao física, clínica e mental ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido pela junta médica da Secretaria Municipal de Educação de Rosário-MA, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições do cargo público com deficiência ; Diploma/ Certificado de conclusão do Ensino Superior, exigidos no Anexo I, do Edital do Concurso Público nº 001/ 2019; Declaração Negativa de acúmulo indevido de Cargo Público; Cópia do cartão do Banco do Brasil; Carteira de Trabalho; Cópia da cédula de identidade e Cartão de Identificação de Contribuinte - (CPF) ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.

Segue em anexo a relação dos convocados;

José Nilton Pinheiro Calvet Filho Lícia Rosário Carvalho Calvet
Prefeito Municipal de Rosário Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Tiradentes - S/nº, Complexo Ferroviário - Centro

COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO**RELAÇÃO DE PROFESSORES / 4ª CHAMADA**

CARGO 301 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME
79	78061903	JOSÉ CLAUDIANO GOMES
80	78059038	JOICE FERNANDA PINHEIRO
81	78005256	DÉBORA MAYARA DE SOUZA SILVA
82	78027446	LAURA BEATRIZ MORAIS SANTOS
83	78065844	VANDERLEIA DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
84	78072603	ROSIVANE CAVALCANTE DE ABREU
85	78094135	DADYLENE DOS REIS MARQUES MENDES VIEIRA
86	78017769	NUBIA SANTOS DA SILVA MELO
87	78086991	ADRIANA FERNANDES GARCES SANTOS
88	78007151	ANGELA MARIA RIBEIRO DUTRA
89	78047854	IRENILSE GOMES LEMOS
90	78099315	MARINALVA SOUZA ALVES
91	78048401	GILCYANE FARIAS REIS
92	78007364	LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS
93	78047781	ROSIMARY GOMES DA SILVA FERREIRA
94	78023599	CARLOS EDUARDO AGUIAR LISBOA
95	78032415	MONIK SALES DE MELO
96	78048311	MARIANA DURANS MELO
CARGO 313 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
07	78009014	GEMA MOREIRA SILVA
CARGO 302 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO		
97	78033098	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE MACEDO
98	78015073	ELIENE COSTA LINHARES DA SILVA

CARGO 305 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º		
CIÊNCIAS		
22	78025371	WILLAMES RAMOS VASCONCELOS
CARGO 306 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º		
EDUCAÇÃO FÍSICA		
15	78062357	ELISEU DOS SANTOS FERREIRA
16	78000491	ANAXIMENES ALBERT PEREIRA MELO DE SOUZA
17	78066395	ALUÍSIO DE JESUS OLIVEIRA
18	78059984	RAIMUNDO NONATO COSTA DOS SANTOS JUNIOR
19	78037883	SANDYA MILLENA DE SOUSA PESSOA
CARGO 309 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º		
HISTÓRIA		
18	78036127	MARCOS VAN BASTEN RODRIGUES
19	78098891	CLARA RAMTHUM DO AMARAL
20	78073278	LUISA PEREIRA ELOI
CARGO 308 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º		
GEOGRAFIA		
09	78028817	LAUDICEIA RODRIGUES NICÁCIO
CARGO 310 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º		
LÍNGUA INGLESA		
09	78056012	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA ALVES
10	78064554	JOSÉ FRANCISCO MARQUES REIS
11	78095654	ANA CECÍLIA CUTRIM ARAGÃO
CARGO 311 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º		
MATEMÁTICA		
21	78097193	JURANDY MOREIRA LIMA JUNIOR
22	78008905	ALEX BRUNO BRAGA BEZERRA
23	78031001	ALUÍZIO CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
24	78074029	ALICE SANTOS DE ARAUJO
CARGO 312 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º		
LÍNGUA PORTUGUESA		
37	78084679	WELYSON LIMA DE SOUSA
38	78070635	CLAUDIO JOSÉ REGO CHAVES
39	78061504	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA VIANA

Rosário, 22 de julho de 2021.

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: e5ebf74e92bfde99b9fccd00cfe00908

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	IVANILDA PEREIRA MARTINS, portadora do RG Nº 018266642001-0, expedido por SESP/MA e inscrita no CPF sob nº 406.750.173-00 - Secretária Municipal de Administração e RH.
Processo Administrativo nº	0111/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de capacitação, reformação e manutenção em prédios públicos, escolas, quadras e postos de saúde, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos para atender as demandas de forma contínua da Prefeitura Municipal de Rosário/MA e suas Secretarias.
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: NORCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ Nº: 24.879.782/0001-49, localizada na AV. NINA RODRIGUES, Nº 09, PAVMT0 9, TORRE II, SALA 902, PONTA D'AREIA - SÃO LUÍS/MA - CEP: 65077-300. FONE: (98) 3301-6589 / 3011-0076. E-MAIL: norcon@norcon.net.br REPRESENTANTE: RÔMULO CAMPOS, brasileiro, empresário, nascido a 20.02.1980 no Município de São Luís - MA, portador da Carteira de Identidade de nº 00043679195-1 SSP - MA e CPF nº. 910.172.113-53. ITEM REGISTRADO: 01; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).
Data de Assinatura:	Dia 23 de Julho de 2021.

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
DO MARANHÃO**

**DECRETO 046-2021 CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Decreto Nº. 046/2021-GAB.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE de Santa Filomena do Maranhão - MA, para o quadriênio de 2021 a 2024.

O Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 068-2021 de 02 de Junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Santa Filomena do Maranhão -MA, com o prazo de 04 (quatro) anos:

Representantes do Poder Executivo:

TITULAR: Camila Pereira da Silva CPF: 612.085.533-56

SUPLENTE: Antonia Gildeene Ferreira de Sousa CPF: 934.725.523-87

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

TITULAR : Erasmo Silva de Sousa CPF:038.878.263-37 (**Vice Presidente**)

SUPLENTE: Antonio Jose Ribeiro Pereira CPF: 940.564.983-34

TITULAR : Ossilania Pereira da Costa CPF: 835.690.573-72 (**Presidente**)

SUPLENTE: Leildes Sousa Meneses Lima CPF: 955.465.963-68

Representantes de Pais de Alunos:

TITULAR: Eduarda Alves de Sousa CPF: 991.721.002-49

SUPLENTE: Rosa Maria Costa Ramos CPF:604.854.983-08

TITULAR: Francisca Nayra Moreira Carneiro CPF: 615.610.283-39

SUPLENTE: Gildaiane Alves da Silva CPF: 605.469.753-64

Representante Indicados por Entidades Cívicas Organizadas:

TITULAR: Isaura Ferreira da Silva CPF: 003.616.483-67

SUPLENTE: Girlandia Alves Neto Costa CPF: 888.886.493-87

TITULAR: Klebe Nogueira Costa CPF: 637.874.903-53

SUPLENTE: Rosa Valter Moreira de Sousa CPF: 823.481.703-53

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE JULHO DE 2021.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA

Código identificador: a59e85b7e38fd78bf1c97acdbec1d0f

Por este termo de Adesão, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rod. BR-230 KM 212, s/nº, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde o Sr. **CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO**, ADERENTE, como "CARONA" a Ata de Registro de Preços nº 102/2021 da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária da Prefeitura Municipal de Balsas, em que foi registrado o preço da Empresa: **HOSPMED EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.156.820/0001-77, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no de medicamentos, correlatos, insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

São Domingos do Azeitão/MA, 23 de julho de 2021

Carlos Alberto Silva Ribeiro

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 3f3ee05692f896dc7d49f1a9ae45f788

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO**

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 023/2021, que teve como objeto Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.917.154/0001-70, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 8.114,80** (oito mil cento e quatorze reais e oitenta centavos) - **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ nº **28.863.972/0001-29**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 93.460,15** (noventa e três mil quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos) - **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ nº **29.316.592/0001-37**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 322.403,50** (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos) Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso - MA, em 22 de julho de 2021

Ilton Rodrigues de Sousa

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021- CPL**

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 4d803a9038bd69a155d1d524da63fd71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Tomada de Preços nº 04/2021**.

Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema simplificado de abastecimento de água - poço tubular de acordo com projeto básico - ANEXO I.

Processo Administrativo nº 203/2021.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI.

Adjudicatários:

NOME EMPRESARIAL: PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 04.896.660/0001-53
ENDEREÇO: Av. Central, nº 1848, Sala 08, Andar 1, Cidade de Caxias - MA
FONE: (99) 8130-6548
REPRESENTANTE LEGAL: Franklin Martins Nunes, CPF nº 631.762.893-91
VALOR GLOBAL: R\$ 242.982,15 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)

FONTE DE RECURSO:

17 512 Saneamento Básico Urbano
12 122 0030 0104 0104 AQUISICAO, CONST. AMPL. E REFORMA DE IMOVEIS
4.4.90.51.00 Obras E Instalações

São João do Soter (MA), 23 de julho de 2021.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: e7afa7e8ea18c27be43f7a6520b368e8

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São João do Soter/MA, designado pelo Decreto nº 005/2020, de 04 de janeiro de 2021, acostado aos autos do Processo Administrativo Nº 170/2021, referente ao procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 10/2021, com fulcro no Artigo 24, em especial pelo inciso II, da Lei Nº 8.666/93, a favor da empresa - MARCONI COSME S DE OLIVEIRA, CNPJ-22.305.713/0001-04, representada por: Marconi Cosme Soares de Oliveira, CPF Nº 201.070.643-91, referente ao fornecimento de Bomba, Motor-bomba e bombeador, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de São João do Soter - MA, totalizando um valor global de R\$ 16.442,21 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). São João do Soter/MA, 22 de julho de 2021. Pela Contratante: Manuel Antônio de Sousa e pelo Contratado Marconi Cosme Soares de Oliveira.

São João do Soter - MA, 22 de julho de 2021.
Publique-Se

MANUEL ANTÔNIO DE SOUSA
DIRETOR DO SAAE

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: d2dd5f233bf7d82d9877a66bf6805ad2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Estado do Maranhão, CNPJ-17.485.300/0001-00. Contratada MARCONI COSME S DE OLIVEIRA, CNPJ-22.305.713/0001-04. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 10/2021. Objeto - fornecimento de Bomba, Motor-bomba e bombeador, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de São João do Soter - MA. Data da Assinatura: 22/07/2021. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2021. Fonte Pagadora: SAAE. Valor Global de R\$ 16.442,21 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). Pela Contratante: Manuel Antônio de Sousa e pelo Contratado Marconi Cosme Soares de Oliveira.

São João do Sóter - MA, 22 de julho de 2021.
Publique-Se

MANUEL ANTÔNIO DE SOUSA
DIRETOR DO SAAE

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: c55ce2003ebae267d1a4240b17a6b7b1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.896.660/0001-53. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 04/2021. Objeto - serviços de implantação de sistema simplificado de abastecimento de água - poço tubular de acordo com projeto básico - ANEXO I. Data da Assinatura: 23/07/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2021. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R\$ R\$ 242.982,15 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos). Pela Contratante: FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR e pelo Contratada Franklin Martins Nunes.

São João do Sóter - MA, 15 de junho de 2021.
Publique-Se

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: a449f63bd499570d485dc888fa41092

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2021

PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, com sede administrativa situada à Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras- MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº 573.211.753-91, **RESOLVE, apostilar** o Contrato celebrado com a empresa: **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, estabelecida à Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 686 Sala B, Centro, na cidade de Timon, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.753.996/0001-16, tendo por objeto **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos) para suprir as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SRP, para alterar a Cláusula sexta - do preço, das condições de pagamento, do reajuste e da dotação orçamentária, acrescentando a dotação orçamentária: Órgão: FUNDEB -**

SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS; Unidade: FUNDEB; 12.361.0403.2-028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e Fonte de Recursos: 115 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União; 113 - Transferências do FUNDEB 40%, passando a vigorar com as mencionadas alterações na dotação orçamentária a Cláusula sexta - do preço, das condições de pagamento, do reajuste e da dotação orçamentária, proceda-se os ajustes de empenho.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 12 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA
ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
CPF Nº 573.211.753-91
PREFEITO

Publicado por: SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO
Código identificador: e8e5c16ab0b7a56d2482fdb27ff96bfff

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2021

PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, com sede administrativa situada à Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras- MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº 573.211.753-91, **RESOLVE, apostilar** o Contrato celebrado com a empresa: **ADAO GOMES MAIA EIRELI**, estabelecida à Av. José Cavalcante, nº 418 Sala A, Centro, na cidade de Uruçuí, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.100.598/0001-47, tendo por objeto **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos) para suprir as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SRP, para alterar a Cláusula sexta - do preço, das condições de pagamento, do reajuste e da dotação orçamentária, acrescentando a dotação orçamentária: Órgão: FUNDEB - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS; Unidade: FUNDEB; 12.361.0403.2-028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e Fonte de Recursos: 115 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União; 113 - Transferências do FUNDEB 40%, passando a vigorar com as mencionadas alterações na dotação orçamentária a Cláusula sexta - do preço, das condições de pagamento, do reajuste e da dotação orçamentária, proceda-se os ajustes de empenho.**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 12 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA
ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
CPF Nº 573.211.753-91

PREFEITO

Publicado por: *SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO*
Código identificador: 4634a0c5be83d97218f2506494cb724f

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2021-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2021

PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, com sede administrativa situada à Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras- MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº 573.211.753-91, **RESOLVE, apostilar** o Contrato celebrado com a empresa: **ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO**, estabelecida à Rua Urbano Santos, nº 50, Centro, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.795.813/0001-15, tendo por objeto **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos) para suprir as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SRP, para alterar a Cláusula sexta - do preço, das condições de pagamento, do reajuste e da dotação orçamentária, acrescentando a dotação orçamentária: Órgão: FUNDEB - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS; Unidade: FUNDEB; 12.361.0403.2-028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e Fonte de Recursos: 115 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União; 113 - Transferências do FUNDEB 40%, passando a vigorar com as mencionadas alterações na dotação orçamentária a Cláusula sexta - do preço, das condições de pagamento, do reajuste e da dotação orçamentária, proceda-se os ajustes de empenho.**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 12 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -
MA**
ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
CPF Nº 573.211.753-91
PREFEITO

Publicado por: *SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO*
Código identificador: 9188b10dfb87b84b994101aff83caed2

**AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
- CPL.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - CPL
Processo Administrativo nº 196/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

DATA DA SESSÃO: 13/08/2021.

HORÁRIO: 09h00min (nove horas).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR ESTIMADO: R\$ 334.562,37 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais, trinta e sete centavos).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> ou no site do Tribunal de Contas do Estado: tce.ma.gov.br**, onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais Informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br ou pelo telefone: (99) 98503-2444.**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 19 de julho de 2021.

Gloria Maria Aguiar Costa
Presidente CPL

Publicado por: *CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*
Código identificador: e9fab650b4276cb680da446e3cac8d5d

**EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
178/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021
EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.
CONTRATADA: **CONCEITUAL CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 24.152.327/0001-47**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Subestação de Energia para a Unidade Mista São Raimundo Nonato neste Município de São Raimundo das Mangabeiras.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 178/2021

BASE LEGAL: art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.752,80 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos),

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE
Ação

Função: 25

Sbfunção: 752

Programa: 0506

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1-010

25.752.0506.1-010 - CONSTR.E AMPL. DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E/OU RURAL

Natureza da Despesa

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (**CONTRATANTE**) E CONCEITUAL CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME (**CONTRATADA**).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 23 de julho de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa

Presidente - CPL

Publicado por: SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO

Código identificador: 62ee57eeea4e64fab178363c2b9b491b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021-CPL - OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para o Município de Senador Alexandre Costa-MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/07/2021, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 06/08/2021, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeiturasc@gmail.com. Senador Alexandre Costa -MA, 22 de julho de 2021. **LUCIO FABIANO PEREIRA DA SILVA - Pregoeiro**

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES

Código identificador: db5280dda5b66375b94eef1cefad2df2

ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO contrato 001 do Pregão Presencial nº 011/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A. C. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 26.624.513/0001-67. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato 001 do Pregão Presencial nº 011/2018, objetivando a locação de veículos leves e pesados. AMPARO LEGAL: Inciso II do caput do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 11 de JUNHO DE 2021. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; FABIANO DOCKHORN DE MENEZES - Representante Legal.

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES

Código identificador: 9a5a205555bffe76c94772d550bf3ecd

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pela Senhora Rosélia Brandão Santos, inscrito no CPF sob o nº 916.487.423-00, pela Secretaria Municipal de educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, representado pela Senhora Nelma Celeste Marques de Pinho, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35 e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, representado pela Senhora Polyana Pires Boaes, inscrita no CPF sob o nº 056.351.763-80, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2021-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 32.241.345/0001-23
Endereço: Av Santos Dumont, nº 2027 - Canário, Turiaçu - Maranhão - 65278-000
E-mail: rrempreendimentoeireli09@gmail.com
Telefone: (98) 98538-0318
Representante legal: Robson Raikard de Jesus Fernandes
CPF: 606.214.403-26

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de copa e cozinha para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 32.241.345/0001-23, no Valor total de R\$ 72.770,00 (SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	8	UND	Bebedouro de Cozinha 7 Níveis de Temperatura, 220V	Esmatec	EGC35B	1.250,00	10.000,00
2	6	UND	Bebedouro 2 torneiras modelo GNC 1 AE, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia	Britânia	GNC1AE	540,00	3.240,00
3	6	UND	Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa	Hidro	450R I	855,00	5.130,00
4	8	UND	Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão	Consul	CHB42B	3.200,00	25.600,00
5	8	UND	Liquidificador - 550w - 34,4x22x22cm - com corpo em plástico resistente - 5 velocidades - 1,5l - jarra acrílica - tampa dosadora	Wallita	550 R	250,00	2.000,00
6	10	UND	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	Consul	CRM34AB	1.400,00	14.000,00
7	8	UND	Geladeira, refrigerador frost free 342 litros	Brastemp	BRM44HB	1.600,00	12.800,00

1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado

- periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de

caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 22 de julho de 2021.

Rosélia Brandão Santos

Secretária Municipal de Administração

Gerenciador

Nelma Celeste Marques de Pinho

Secretária Municipal de Educação

Gerenciador

Thiago Martins Santos

Secretário Municipal de Saúde

Gerenciador

Polyana Pires Boaes

Secretária Municipal de Assistência Social

Gerenciador

CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Cnpj: 32.241.345/0001-23

Robson Raikard de Jesus Fernandes

Licitante Registrada

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b38f4dd697175f53abaa58cde63c686a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

DECRETO Nº 044, DE 21 DE JULHO DE 2021

DECRETO nº 044, de 21 de julho de 2021

"Dispõe sobre a flexibilização à realização de reuniões e eventos em geral e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020. O Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 016 de 04 de março de 2021; Decreto Municipal nº 017 de 12 de março de 2021; Decreto Municipal nº 018 de 19 de março de 2021; Decreto Municipal nº 019 de 26 de março de 2021; Decreto Municipal nº 021 de 31 de Março de 2021; Decreto Municipal nº 024 de 09 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 026 de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 028 de 23 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 029 de 30 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 031 de 07 de maio de 2021; Decreto Municipal nº 033 de 14 de maio de 2021; Decreto Municipal nº 034 de 21 de Maio de 2021; Decreto Municipal nº 036 de 28 de Maio de 2021; Decreto Municipal nº 040 de 16 de junho de 2021; Decreto Municipal nº 042 de 28 de junho de 2021 e Decreto Municipal nº 043 de 05 de julho de 2021 do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO, ainda, a competência municipal para determinar medidas restritivas de isolamento social, dentre outras, para evitar a rápida propagação de Coronavírus - o que levaria ao colapso do sistema de saúde, eis que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios os cuidados com a saúde dos cidadãos e que o Município tem competência para tratar de assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO o todo o disposto nos Decretos nº 36.531 de 03 de março de 2021; Decreto nº 36.582 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 36.601 de 19 de março de 2021; todos do Governo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 36.630 de 26 de março de 2021; o Decreto nº 36.643 de 31 de março de 2021; o Decreto nº 36.679 de 16 de abril de 2021; o Decreto nº 36.682 de 23 de abril de 2021 e o Decreto nº 36.697 de 30 de abril de 2021; todos do Governo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO os Decretos nº 36.758 de 26 de maio de 2021, nº 36.762 de 28 de maio de 2021, nº 36.770 de 01 de junho de 2021, Decreto nº 36.784, de 10 de junho de 2021, todos do Governo do Estado do Maranhão;

Art. 1º. Com vistas a resguardar a saúde da coletividade, fica autorizada a realização de reuniões e eventos em geral em todo o Município de Olho d'Água das Cunhãs, da seguinte maneira:

I - Ambientes Fechados com capacidade máxima de 70 (setenta) pessoas;

II - Ambientes Abertos e ventilados com capacidade máxima de 150 (cento e cinquenta) pessoas;

III - Igrejas Liberadas;

IV - Comércio, Bares, Restaurantes, Academias, Supermercados, sem restrições de horários, mas, devendo observar as regras sanitárias e o distanciamento social.

§ 1º. A autorização de que trata o caput não se aplica a realização de grandes eventos como festas, shows e apresentações musicais, sejam elas ao vivo, com a utilização de som mecânico e/ou som automotivo em todo o Município de Olho d'Água das Cunhãs.

§ 2º. A realização das reuniões e eventos que trata o caput é indispensável o uso de máscara, distanciamento social, uso de álcool, conforme os protocolos sanitários;

Art. 2º. A liberação poderá ser revista a qualquer tempo, em face da dinâmica observada pelas ações de fiscalização quanto ao atendimento dos protocolos pelos estabelecimentos, assim como dos dados epidemiológicos referentes à pandemia da COVID-19.

Art. 3º. Permanece a obrigatoriedade do uso de máscara a todos os cidadãos que precisarem sair de suas residências.

Art. 4º. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268, do Código Penal.

Parágrafo único: Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I - Advertência;

II - Multa (valor a ser estabelecido, levando em consideração a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator), nos termos do art. 2º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III - Interdição parcial ou total do estabelecimento. § 2º As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelo Secretário de Saúde, ou por quem este delegar competência, na forma do art. 14 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 5º. Com vistas a assegurar o distanciamento social e contenção da COVID-19, a Vigilância Sanitária, em parceria com a Polícia Militar do Maranhão promoverão operações nos três turnos com vistas a garantir a obrigatoriedade do uso de máscara e o cumprimento das medidas dispostas neste Decreto.

Art. 6º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica e a capacidade assistencial do Município.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de julho de 2021.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

RENATO SOUSA MESQUITA

Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: 754c87a12665b2879fb9df5e02e1d50d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

DECRETO Nº 020 DE 22 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO À COLETIVIDADE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SATUBINHA-MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ORLANDO PIRES FRANKLIN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº188/GM/GM, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº36.705 de 07 de maio de 2021, exarados pelo Governador do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO as medidas e orientações dos órgãos internacionais, nacionais e estaduais de cuidados prevenção e proteção a disseminação do Covid-19.

CONSIDERANDO o art. 268, do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO o poder de Polícia do Estado e do município de Satubinha;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção dos casos de COVID-19, na localidade, observadas as últimas semanas, levando em conta a grande extensão territorial do Estado, o que permite a adoção de políticas voltadas a cada realidade municipal.

CONSIDERANDO o Ofício (OFC-PJPIO-22021) da Promotoria de Justiça de Pio XII acerca da recomendação (REC-GPGJ -12021) para dar ciência e adoção das medidas cabíveis, em prazo imediato, expedida no último dia 20 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção dos casos de COVID-19, na localidade, observadas as últimas semanas, levando em conta a grande extensão territorial do Estado, o que permite a adoção de políticas voltadas a cada realidade municipal.

CONSIDERANDO a decisão da **ADPF nº 672/DF**, de relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, que tem por objetivo de se evitar condutas do poder público que estejam ou possam colocar em risco os preceitos fundamentais da República, entre eles, a proteção à saúde e o respeito ao federalismo e suas regras de distribuição de competências, consagrados como cláusula pétrea da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que reconhece e assegura o exercício da competência concorrente dos governos estaduais e distrital e complementar dos governos municipais, cada qual no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus respectivos territórios, para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras; independentemente de superveniência de ato federal em

sentido contrário, sem prejuízo da competência geral da união para estabelecer medidas restritivas em todo o território nacional, caso entenda necessário,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 22 de julho de 2021, em todo o Município de Satubinha, a realização presencial de reuniões e eventos dar-se-á de acordo com as seguintes regras:

I - Necessidade de observância do limite máximo de pessoas previsto no § 1º deste artigo;

§1º O limite máximo autorizado é de 200 (duzentas) pessoas em ambientes fechados e 400 pessoas em ambientes abertos e ventilados;

§2º É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, cujo funcionamento seja autorizado na forma deste Decreto.

II - As medidas adotadas pelo Município na contenção e prevenção do Coronavírus se estendem também às comunidades rurais.

III - Fica autorizado a realização de eventos e apresentações musicais em bares, lanchonetes, restaurantes, praças de alimentação e similares, com limite de lotação constante no §1º.

IV - Fornecer mascarar para funcionários e exigir mascarar dos clientes e disponibilizar aos mesmos, álcool em gel ou álcool 70%, ou local para higienização das mãos com água e sabão;

V - Distância mínima de 02 (dois) metros entre os presentes no estabelecimento;

VI - ocupação máxima de 50% da capacidade do ambiente;

VII - Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente;

VIII - Definir escala para os funcionários;

IX - Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados e, na hipótese de suspeita de gripe ou COVID-19, deve ser enviado o colaborador/empregado para casa, sem prejuízo da remuneração;

Art. 2º - Fica permitido o funcionamento dos supermercados, comércio lojista, incluindo galerias, oficinas, bares, açougues, sacolões de hortifrutigranjeiros, padarias, mercearias, agências bancárias, lojas de produtos veterinários e afins, postos de combustíveis, farmácias, drogarias, lotéricas, laboratórios, clínicas, hospitais e demais serviços de saúde, bem como outras atividades classificadas como essenciais pelos órgãos estaduais e federais seguindo as recomendações prevista no Art 1º inciso

VI,V,VI,VII,VIII,IX.

Art. 3º - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes deverão apurar as práticas das infrações administrativas, conforme o caso, nos moldes previstos nos incisos VII, VIII, X, XXIX, XXXI do art. 10 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como o ilícito penal previsto no art. 268 do Código Penal.

§1º - sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas nesse decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977:

I - advertência;

II - multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pessoas físicas em caso de reincidência;

III - multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para pessoas jurídicas em caso de reincidência;

IV - interdição parcial ou total do estabelecimento por 90 dias.

§2º - As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Secretária Municipal de Saúde, ou por quem esta delegar competência na forma do art. 14 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Art. 4º - As pessoas, as empresas, os estabelecimentos em geral deverão adotar medidas de proteção à disseminação do Coronavírus, como o distanciamento social, evitando o contato físico, higienização de mobiliário, equipamentos, utensílios e outros.

Art. 5º - O funcionamento de eventos religiosos ficam liberados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e as medidas constantes do mesmo podem ser alteradas a qualquer momento de acordo com o com as recomendações Governo do Estado do Maranhão e/ou do Ministério da Saúde, bem como em decorrência do quadro epidemiológico do Município de Satubinha.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 207f6c1d31653cc0ba5761f954e878f6*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br